



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019
PROCESSO INTERNO 428/2019

Tendo em vista que a empresa Viasolo Engenharia Ambiental S.A. apresentou as razões de recurso acerca do julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 003/2019, cujo objeto trata-se da "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta seletiva de materiais potencialmente recicláveis; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde incluindo animais mortos; coleta e transporte de resíduos domiciliares; coleta e transporte de resíduos domiciliares em locais de difícil acesso; varrição manual de vias e logradouros públicos; varrição mecanizada; fornecimento de equipe padrão para realização de serviços correlatos e complementares aos serviços de limpeza urbana; operação e manutenção de usina de triagem incluindo o fornecimento de equipe e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente"; a Comissão declara aberto o prazo legal para apresentação das contrarrazões de recursos.

Sendo assim, fica desde já a licitante KTM Administração e Engenharia S.A. intimada a apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto, dentro do prazo legal, **que começa a contar a partir do dia 10 de outubro de 2019**, senão-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

As informações estão disponíveis no endereço www.sabara.mg.gov.br

Sabará, 09 de outubro de 2019.


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº172/2019